

LEI N. 11.299, DE 7 DE MAIO DE 2026

Denomina creche localizada na Avenida Dr. João Batista Soares de Queiroz Junior, nº 226, Jardim das Indústrias, São José dos Campos-SP, de Creche Irene Lemes.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada a creche localizada na Avenida Dr. João Batista Soares de Queiroz Junior, nº 226, Jardim das Indústrias, São José dos Campos-SP, de Creche Irene Lemes.

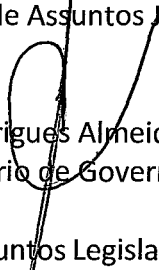
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 07 de maio de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Ruth Fernandes Zorneta
Secretária de Educação e Cidadania


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 734/2025, de autoria do Ver. Sidney Campos)